

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

O LEO Clube \_\_\_\_\_, aqui representado por \_\_\_\_\_ portador do CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pela delegação, assume a responsabilidade por quaisquer danos que venham a causar por qualquer integrante do Clube nas estruturas da XVIII Sedel da Região D do Distrito LEO L D-7, que se realizará na cidade de Carazinho/RS no dia 24 de agosto de 2024. Incluindo nestes, consumo de bebidas alcoólicas por menores de idade e nos locais não permitidos pela Comissão Organizadora do evento. Em caso de dano ou desrespeito ao Regulamento Geral do Evento, o Clube se compromete em ressarcir todas as despesas decorrentes para o reparo e multas que possam existir. Para tanto, segue junto a este termo, uma Nota Promissória no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) o qual será usado em eventuais estragos causados pelo Clube, que não exime o clube do pagamento de danos que ultrapassem esse valor, nos termos do regulamento geral do evento. Esta será devolvida ao término do evento caso não seja necessária sua utilização. Afirmando que o LEO Clube e Lions Clube Patrocinador estão cientes dos termos acima citados, assina o presente documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

